



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2013 - 2016

LEI Nº 1297/2013

Súmula: Denomina as Ruas do Conjunto Habitacional CIDADE ALTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I:

Art. 1º - As Ruas existentes no Conjunto Habitacional Cidade Alta, receberão as seguintes denominações:

Rua Projetada "02" : Rua Reinaldo Corrêa

Rua Projetada "03" : Rua Manoel Viana Filho

Rua Projetada "04" : Rua Aichia Ali Chehade

Rua Projetada "06" : Rua Profª Aparecida Luzia Garcia dos Santos

Rua Projetada "08" : Rua Vereador Shiro Nanami

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, AOS 30 DE ABRIL DE 2013.

Aline Alves Maciel
Chefe de Gabinete

Luiz Alberto Vicente
Prefeito Municipal